LEI N.º 3892 DE 19 DE abril DE 2022.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.889, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.889, de 12 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AgeRio, oferecer garantias e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Art. 1º**.....*

***Parágrafo único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados em obras e equipamentos necessários para implantação e manutenção de infraestrutura viária do Município, sendo vedada a sua aplicação para pagamento de despesas de custeio."*

Art. 2º A presente lei entra em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 19 de abril de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 19/04/22
D.O. n.º 911 Pág.(s) 01
SERVIDOR
Jeferson Cristian dos S. Freitas
Agente Administrativo
Mat. 01/009